



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 361/95
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0038/95
PROCESSO Nº 1697/95
"Concede abono à todos servidores
da Câmara Municipal."

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido à todos servidores, pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a partir do mês de junho do corrente, um abono mensal e fixo da ordem de 30,00 (trinta reais), a ser pago conjuntamente com os vencimentos.

Parágrafo único - o abono mencionado no "caput" deste artigo, será extensivo aos INATIVOS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Resolução nº 345, de 17 de fevereiro de 1994.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 1995.

Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Substituto